



Valide aqui  
este documento



CARTÓRIO  
**LEANDRO FÉLIX**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS E  
TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS  
COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO

Leandro Félix de Sousa - Oficial Registrador e Tabelião



# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

**Leandro Félix de Sousa Oficial do Registro  
de Imóveis de Caldas Novas Município do  
Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...**

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº **47.985**, CNM nº **028357.2.0047985-55**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma fração ideal de 10,4679m² ou 0,7335% que corresponderá a **LOJA nº LP1-09**, que localizar-se-á no piso 01, do **"BOULEVARD SHOPPING CENTER"** localizado no **"CENTRO EMPRESARIAL RESIDENCIAL MONTEIRO SANCHES"**, e terá a área total construída de 53,32m², sendo 22,17m² de área privativa, 31,15m² de área comum, que está sendo construído pelo Sistema de Condomínio, no Lote 5/6, da Quadra 06, sito à Avenida Orcalino Santos e Rua Luiz José Pereira, no "Centro", nesta cidade, com a área de 1.427,15m². **PROPRIETÁRIA: MIRANTE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 24.878.001/0001-00. **TÍTULO AQUISITIVO**: Registro nº 1-26.040, fls. 255, Livro 2-CJ, desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

**R1-47.985 - Caldas Novas, 29 de setembro de 2003. HIPOTECA JUDICIAL** - Nos termos do Mandado de Inscrição de Hipoteca Judiciária, extraído dos autos de nº 10.899/2002, expedido em 24/09/2003, pela Escrivania de Família e Sucessões, da Infância e da Juventude e 1º do Cível, desta Comarca, da lavra da MMa. Juíza de Direito Dra. Placidina Pires, o imóvel constante da presente matrícula, foi hipotecado judicialmente a favor do Sr. **EDUARDO TERÊNCIO RODRIGUES e s/m, GENY AZEVEDO RODRIGUES**, no valor de R\$ 317.000,00, estando incluído nesta importância os imóveis matriculados sob os nºs. 47.980 a 47.984, e 47.986 a 48.007. Dou fé. O Oficial.  
EMOLUMENTOS: R\$ 105,00 + T.J. R\$ 5,53

**Av2-47.985 - Caldas Novas, 03 de novembro de 2014. CCI-** Certifico que, nos termos do requerimento dirigido a esta serventia, datado de 08/10/2014, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, no CCI sob o nº 83465. Dou fé. O Oficial.  
EMOLUMENTOS R\$ 31,95 + T.J. R\$ 11,00

**R3-47.985 - Caldas Novas, 03 de novembro de 2014. PENHORA-** Nos termos do Ofício nº 000000000334/2014, expedido em 29/08/2014, pela Escrivania das Fazendas Públicas, Registro Públicos Ambiental e 2º Cível desta Comarca, extraído dos autos nº 3557, Protocolo: 233165-25.2001.8.09.0024 (200102331655), da Ação de Rescisão Contratual/Cumprimento de Sentença proposta por **EUDES PEREIRA DE VASCONCELOS E OUTROS** contra **MIRANTE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTROS**, procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$ 414.051,90, estando incluído nesta importância os imóveis das matrículas 51.042, 51.047, 51.044, 47.980, 47.981, 40.664, 47.983, 47.984, 31.397, 47.986, 47.987, 47.988, 47.989, 47.990, 47.991, 47.992, 47.993, 47.994, 47.995, 47.996, 47.997, 47.998, 47.999, 48.000, 48.001, 48.686, 48.002, 31.398, 31.399, 48.003, 48.004, 37.156, 48.005, 48.006, 48.007, 47.982, 40.607, 31.400, 31.401, 22.734, 22.742, 22.748, 22.749, 22.751, 22.770, 22.773, 22.774, 22.781, 22.782, 96.093, 96.094, 96.095, 96.096, 96.097, 96.098, 96.099, 96.100, 96.101, 96.102, 96.103, 96.104, 96.105, 96.106, 96.107, 96.108, 96.109, 96.110, 96.111, 96.112, 96.113, 96.114, 96.115, 96.116, 96.117, 96.118 e 96.119, devida a exequente acima referida, ficando em poder e guarda do imóvel,

nº controle: **41434.14174.7C714.D534E**

Página: 1 de 2

Certidão - Pedido nº **270.314** - Selo Digital: 00102607213780029700119

Rua Antônio Coelho de Godoy, nº340 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO  
site: [www.cartorioleandrofelix.com.br](http://www.cartorioleandrofelix.com.br) • e-mail: [atendimento@cartorioleandrofelix.com.br](mailto:atendimento@cartorioleandrofelix.com.br)  
• Fone: (64) 3453-1521

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/R595P-5B2QR-YXVMW-XHXAV>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



onr



Valide aqui  
este documento



CARTÓRIO  
**LEANDRO FÉLIX**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS E  
TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS  
COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO

Leandro Félix de Sousa - Oficial Registrador e Tabelião



como depositária Mirante Incorporações e Empreendimentos Ltda e outros, na forma da Lei. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 143,80

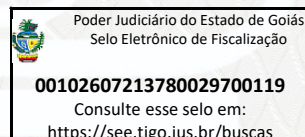
**CERTIFICO** finalmente que, a presente Certidão foi expedida por solicitação feita através da DECISÃO/MANDADO/OFÍCIO, referente ao Processo nº: 0311198-92.2002.8.09.0024, da COMARCA DE CALDAS NOVAS - 1ª VARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, PODER JUDICIÁRIO.

**O referido é verdade e dou fé.**  
Caldas Novas/GO, 24 de julho de 2026.

**ASSINADO DIGITALMENTE**

Maria Eduarda Aparecida Gondim de Sousa  
Escrevente

Emolumentos.....: R\$ 0,00  
Taxa Judiciária.....: R\$ 0  
Fundos.....: R\$ 0,00  
ISS.....: R\$ 0,00  
**Valor Total.....: R\$ 0,00**



Essa certidão possui validade de **30 (trinta)** dias, conforme Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás

**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

CARTÓRIO  
**LEANDRO FÉLIX**  
REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS  
CALDAS NOVAS - GO

nº controle: **41434.14174.7C714.D534E**

Página: 2 de 2

Certidão - Pedido nº **270.314** - Selo Digital: 00102607213780029700119

Rua Antônio Coelho de Godoy, nº340 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO  
site: [www.cartorioleandrofelix.com.br](http://www.cartorioleandrofelix.com.br) • e-mail: [atendimento@cartorioleandrofelix.com.br](mailto:atendimento@cartorioleandrofelix.com.br)  
• Fone: (64) 3453-1521

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R595P-5B2QR-YXVMW-XHXAV>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



onr